REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 30 de Dezembro de 2005

II
Série

Número 249

104.º Suplemento

Sumário

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS
ARCO IMOVE - AGRICULTURA E COMERCIALIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, S.A.
Alteração de sede
Alteração de pacto social

ARTUR MOURA COELHO, UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

ILHÉU FRUTOS - ARMAZENISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FRUTAS, LDA.
Exoneração de gerente
Nomeação de gerente
Alteração de pacto social

VIALOBOS - CARBURANTES E LUBRIFICANTES, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL
ARAGÃO & ARAGÃO, LDA.
Alteração de pacto social

BAR DAS INSPECÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

CALDEIRA, COSTA & COMPANHIA, LDA.
Renúncia de gerente

CARLOS SIRGADO & CARMO, LDA.
Alteração de pacto social

CORREIA & SILVA - PASTELARIA DA AVOZINHA, LDA.
Contrato de sociedade

DAVID GOMES TEIXEIRA, LDA.
Alteração de pacto social

EDDS, UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

EDIFÍCIOS PARK - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, S.A.
Nomeação de membros dos conselhos de administração e fiscalização
Nomeação de administrador
Renúncia de administrador

EXPRESS MADEIRA - SERVIÇOS DE ESTAFETAS, LDA.
Contrato de sociedade

FORA DE BORDA - ACTIVIDADES NÁUTICAS, LDA.
Contrato de sociedade

FREITAS, PINTO & SILVA, S.A.
Nomeacão de membros do conselho de fiscalização

GLOBALRAM - CONSULTORIA EM ENGENHARIA, UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

HOTEL DAS MASCOTES - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM CANILE GATIL, LDA
Renúncia de gerente

J.J.J. ABREU, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

JARDIM, BARBEITO & PINTO - EXPLORAÇÃO DE BARES E RESTAURANTES, LDA.
Renúncia de gerente

KOMUNOVO - REPARAÇÕES DE MÁQUINAS, LDA.
Alteração de pacto social

MACVI - S.G.P.S., S.A.
Alteração de pacto social

MADEIRA LIMPEZA, LDA.
Alteração de pacto social

MADEONO - PESCAE COMÉRCIO DE PRODUTOS MARÍTIMOS, LDA.
Alteração de pacto social

MONUMENTAL PARK - IMOBILIÁRIA, S.A.
Renúncia de administrador
Nomeação de administrador

PAULO SOUSA - ACTIVIDADE FARMACÊUTICA, UNIPESSOAL, LDA.
Alteração de pacto social

PLANÍMETRO - GABINETE DE PROJECTOS, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

SIRAM DOMÓTICA, LDA.
Renúncia de gerente

TALIDA& DOMINGUES, UNIPESSOAL LDA.
Alteração de pacto social

VIRGÍLIO NÓBREGA, UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

VITOR VELOSA - UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

WOODGEST - S.G.P.S., S.A.
Nomeação dos membros dos concelhos de administração e fiscalização

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO
A. M. B. - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, LDA.
Alteração de sede

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO PORTO SANTO
ABRANTES & QUEIROZ, LDA.
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

AREIA DOURADA - ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DARIBEIRA BRAVA
CATRINA & GONÇALVES, LDA.
Alteração de pacto social

ESTEVÃO RODRIGUES - CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALDE CÂMARADE LOBOS

NOME: "ARCO IMOVE - AGRICULTURA E COMERCIALIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, S.A."

N.I.P.C.: 511 196 563

MATRÍCULA: 00998/020123

INSCRIÇÃO: 02

NÚMERO E DATA DA APRESENTAÇÃO: 01/20041117

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2ª Ajudante destacada:

Certifica que foi depositada a acta onde consta que a sociedade em epígrafe alterou a sua SEDE para:

Caminho Velho do covão, Complexo Habitacional da Pedreira, Bloco D, fracção V-Cave, freguesia do Estreito de Câmara de Lobos.

Câmara de Lobos, 26 de Novembro de 2005

A Ajudante destacada,

(Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto)

NOME: "ARCO IMOVE - AGRICULTURA E COMERCIALIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, S.A."

N.I.P.C.: 511 196 563

MATRÍCULA: 00998/020123

INSCRIÇÃO: 03

NÚMERO E DATA DA APRESENTAÇÃO: 04/20051117

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2ª Ajudante destacada:

Certifica que foi alterado o artigo 6º do contrato, que ficou com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 26 de Novembro de 2005

A Ajudante destacada,

(Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto)

Artigo 6º

1 – Mantém-se.

2 – Mantém-se.

3 – Mantém-se.

4 - Podem os accionistas deliberar, uma ou mais vezes, que lhe sejam exigidas prestações acessórias de capital, até ao montante global máximo, para cada accionista, equivalente a mil vezes o valor nominal das suas respectivas participações.

5 - Depois de atingido o limite estabelecido no número anterior, se houver restituição, no todo ou em parte de prestações acessórias, podem os accionistas voltar a deliberar que lhes sejam exigidas novas prestações acessórias.

Sociedade - ***"ARTUR MOURA COELHO - UNIPESSOAL LDA"***

Matrícula nº - *01002/041217*

N.I.P.C.: *511 250 304*

Nº e data da apresentação: *01/20041217*

Nº inscrição: *01*

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2ª Ajudante destacada:

Certifica que por Artur Rogério Moura Coelho ***foi constituída a sociedade unipessoal*** *em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.*

Câmara de Lobos, 12 de Novembro de 2005.

A Ajudante destacada,

(Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto)

PRIMEIRO - A sociedade adopta a firma **"Artur Moura Coelho - Unipessoal Lda"**.

SEGUNDO - A sociedade terá a sua sede ao sítio da Ladeira de São Bernardino, 6, freguesia e concelho de Câmara de Lobos,.

Parágrafo primeiro – Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe.

Parágrafo segundo – É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

TERCEIRO - A sociedade tem por objecto a construção civil e obras públicas.

QUARTO - O capital social, é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro, representado por uma única quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único Artur Rogério Moura Coelho.

QUINTO - O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou aumento de capital por entrada de um novo sócio.

SEXTO - No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

SÉTIMO - Fica, desde já, nomeado gerente com dispensa de caução, o sócio Artur Rogério Moura Coelho.

Parágrafo primeiro – A sociedade obriga-se pela assinatura do único gerente.

Parágrafo segundo – A gerência da sociedade será remunerada ou não conforme for deliberado em Assembleia Geral.

OITAVO - A remuneração do gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

NONO - O sócio único exerce as competências da assembleia geral, podendo designadamente nomear gerentes.

Parágrafo único – As decisões do sócio de natureza igual às deliberações da Assembleia Geral devem ser registadas em acta por ele assinada.

DÉCIMO – O sócio único poderá efectuar à sociedade os suprimentos de que ela carecer, contudo o seu reembolso só poderá ser efectuado nas condições aprovadas para o efeito na Assembleia Geral.

NOME: "ILHÉU FRUTOS-ARMAZENISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FRUTAS, LDA"

N.I.P.C.: 511 025 025

MATRÍCULA: 00056/860512

INSCRIÇÃO: Av.03-03 e 09

NÚMEROS E DATA DAS APRESENTAÇÕES: 04-05/20040706

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2ª Ajudante destacada:

Certifica que foi depositada a acta onde consta a cessação de funções de gerente de Joel Rodrigues Pereira, por destituição, deliberada em 31 de Maio de 2004, e a nomeação do gerente Manuel Gonçalo de Barros Rodrigues Pereira, por deliberação de 31 de Maio de 2004.

Câmara de Lobos, 12 de Novembro de 2005

A Ajudante destacada,

(Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto)

NOME: "ILHÉU FRUTOS-ARMAZENISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FRUTAS, LDA"

N.I.P.C.: 511 025 025

MATRÍCULA: 00056/860512

INSCRIÇÃO: 10

NÚMEROS E DATA DAS APRESENTAÇÕES: 09/20041103

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2ª Ajudante destacada:

Certifica que foi aumentado o capital de 29.927,88 € para 30.000,00 €, tendo em consequência sido alterado o artigo 3º do contrato que fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Câmara de Lobos, 12 de Novembro de 2005

A Ajudante destacada,

(Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto)

Artigo 3º

1- O capital social integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é do montante de trinta mil euros e está dividido em três quotas iguais dos valores nominais de dez mil euros, cada, pertencentes, duas ao sócio José Joel Rodriquez Pereira e uma ao sócio Fernando Martins de Barros. _____

_____ **2-** Mediante deliberação da Assembleia Geral poderão ser exigidas aos sócios Prestações Suplementares até ao montante de sessenta mil euros. _____

Sociedade - ***"VIALOBOS – CARBURANTES E LUBRIFICANTES, LDA"***

Matricula nº - *01012/050215*

N.I.P.C.: *511 249 110*

Nº e data da apresentação: *10/20050215*

Nº Inscrição: *01*

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2ª Ajudante destacada:

Certifica que entre João Gonçalves; José Adelino Gonçalves e Azevedo Gomes Lda, ***foi constituída a sociedade*** *em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.*

Câmara de Lobos, 12 de Novembro de 2005.

A Ajudante destacada,

(Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto)

PRIMEIRA – A sociedade adopta a firma **"Vialobos – Carburantes e Lubrificantes Lda"** e terá a sua sede à Rua Capitão Armando Pinto Correia, 16, freguesia do estreito de Câmara de Lobos, concelho de Câmara de Lobos. _____

PARÁGRAFO ÚNICO – A gerência poderá, sem necessidade de deliberação da Assembleia Geral, proceder à criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, bem como transferir a sua sede dentro do concelho ou para concelho limítrofe. _____

SEGUNDA – O objecto social consiste no comércio a retalho de combustíveis líquidos, sólidos, gasosos e produtos derivados, óleos, lubrificantes, pneus, acessórios auto, brindes, bijutaria, mini-bar, estação de serviços, auto serviços, produtos de limpeza, jornais e revistas. _____

TERCEIRA – Mediante prévia deliberação dos sócios fica permitida a participação da sociedade em agrupamentos complementares de empresas, bem como em sociedades com objecto diferente, ou reguladas por lei especial, e inclusivamente como sócia de responsabilidade ilimitada. _____

QUARTA – O capital social já integralmente realizado em dinheiro é de trinta mil euros, e corresponde à soma de três quotas, duas no valor nominal de nove mil euros que pertencem uma a cada um dos sócios João Gonçalves e José Adelino Gonçalves e outra no valor de doze mil euros que pertence à sócia Azevedo Gomes Lda. _____

QUINTA – A sociedade poderá exigir prestações suplementares até ao montante de quinhentos mil euros, a efectuar por todos os sócios, na proporção da sua participação social, desde que deliberado em assembleia geral por uma maioria representativa de dois terços do capital social. _____

SEXTA – A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em Assembleia Geral, é exercida por três gerentes, sendo que um deles será indicado pela sócia "Azevedo Gomes Lda'

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade obriga-se em todos os actos e contratos, em juízo ou fora dele, activa ou passivamente pela intervenção conjunta de dois gerentes. _____

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficam desde já nomeados gerentes os sócios João Gonçalves, José Adelino Gonçalves e Rosa Maria Figueira Azevedo Gomes atrás identificada esta última por indicação da sócia "Azevedo Gomes Lda". _____

PARÁGRAFO TERCEIRO – A sociedade reserva-se à faculdade prevista no artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial. _____

SÉTIMA – Cessão de quotas – Quer a total quer a parcial bem como a divisão para este fim, é livre entre os sócios, mas para estranhos a sua eficácia depende do prévio consentimento da sociedade que, depois dos sócios, tem preferência na aquisição da quota que se deseja alienar. _____

OITAVA – Transmissão por morte – No caso de morte ou interdição de sócio ou de dissolução de sociedade sócia, a sociedade continuará com os seus sucessores, que no caso de contitularidade, nomearão um que a todos represente enquanto se mantiver a contitularidade. _____

NONA – A amortização de quotas poderá ter lugar: _____

a) – Por acordo com o seu titular. _____

b) – Quando a quota seja arrolada, penhorada, apreendida, sujeita a providência cautelar ou quando, por qualquer outro motivo, tenha sido ou tenha de ser adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial. _____

c) – Quando o sócio for declarado insolvente ou falido. _____

d) – Quando a cessão parcial ou total de quota seja efectuada sem respeito pelo estipulado na clausula sétima. _____

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos casos previstos nas alíneas, b), c) e d) a amortização far-se-á pelo seu valor nominal; e pelo valor acordado no caso da alínea a). _____

PARÁGRAFO SEGUNDO – A contrapartida poderá ser paga em prestações, mas de número nunca inferior a dez, e dentro dos vinte e quatro meses contados a partir da data da amortização. ___

DÉCIMA – Ao lucro anualmente apurado, e após preenchidas as reservas legalmente fixadas, ser-lhe-á dado o destino que a Assembleia Geral deliberar. _____

DÉCIMA PRIMEIRA – A convocação das Assembleias Gerais será feita por carta registada, com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios com antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos em que a Lei exija ou permita outra forma de convocação. _____

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALDO FUNCHAL

SOCIEDADE - "ARAGÃO & ARAGÃO, LDA."

N.º Matrícula 05851. N.I.P.C. 511 078 048. N.º Inscrição 08, 09, 11.
N.º e Data da Apresentação Ap. 10/11 e 13/051107.

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1ª Ajudante:
Certifica que foi redenominado e aumentado o capital de 1.995,20 €, para 5.000 €, tendo em consequência sido alterados os artigos 3º e 4º do contrato que, ficaram com a redacção que junto em anexo.
O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 26 de Novembro de 2005

A 1ª Ajudante,,

TERCEIRO -O capital social integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da escrituração é de **cinco mil euros** e está representado em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencendo uma a cada uma das sócias *Maria da Luz de Sousa Correia Jesus* e *Rita Maria Gonçalves de Jesus.*

QUARTO - UM - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em Assembleia Geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

DOIS - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

TRÊS - Ficam desde já nomeadas gerentes às sócias *Maria da Luz de Sousa Correia Jesus* e *Rita Maria Gonçalves de Jesus.*

QUATRO - A sociedade obriga-se com a assinatura de uma gerente.

SOCIEDADE UNIPESSOAL - "BAR DAS INSPECÇÕES, SOCIEDADE, UNIPESSOAL LDA"

N.º Matrícula 10837/051114. N.I.P.C. 511 230 869. N.º Inscrição 01.
N.º e Data da Apresentação Ap. 08/051114.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que por José Daniel da Costa, foi constituída a **SOCIEDADE** em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 13 de Dezembro de 2005

O Ajudante Principal,,

1

Artigo 1º.

A sociedade adopta a firma **"BAR DAS INSPECÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA".**

Artigo 2º.

1. A sede da sociedade é à Travessa Cabeço de Ferro, número 4, Funchal.

2. A gerência da sociedade poderá mudar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3. Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto a indústria de similares de hotelaria; actividade de snack-bar e bar, restauração e bebidas.

Artigo 4º

O capital social é de **cinco mil euros**, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por uma única quota de igual valor, pertencente ao único sócio, *José Daniel da Costa.*

Artigo 5º

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que, nomearão entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Artigo 6º

1. Fica, desde já, nomeado gerente com dispensa de caução, o sócio *José Daniel da Costa.*

2. A sociedade obriga-se com a assinatura do único gerente.

3. A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

Artigo 7º

A remuneração do gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Artigo 8º

O único sócio exerce as competências da Assembleia Geral, podendo designadamente, nomear gerentes.

Artigo 9º

O lucro de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente deliberar, não sendo aplicável a limitação do artigo 217, nº 1, do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo 10º

O sócio fica desde já, autorizado a celebrar quaisquer contratos em nome da sociedade com vista à prossecução do objecto social.

Artigo 11º

O único sócio pode modificar a todo o tempo esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de novo sócio.

Artigo 12º.

Ao sócio poderão ser exigidas prestações suplementares até o montante de *cem mil euros.*

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

A Sociedade iniciará a sua actividade no dia de hoje, podendo a gerência, desde já, e mesmo antes de concluído o registo da presente constituição, praticar actos ou negócios jurídicos conexos com a actividade da sociedade, que se considerarão por esta assumidos com aquele registo.

SOCIEDADE - "CALDEIRA, COSTA & COMPANHIA, LDA. "

N.º Matrícula 02025. N.I.P.C. 511 007 930. N.º Inscrição 01-Av.03.
N.º e Data da Apresentação Ap. 33/051108.

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1ª Ajudante:
Certifica que foi depositada a carta de renúncia, onde consta a renuncia do gerente Honorato de Freitas Barbosa, em 050722.

Funchal, 02 de Dezembro de 2005

A 1ª Ajudante,

SOCIEDADE - "CARLOS SIRGADO & CARMO LDA"

Nº Matrícula 06662/980310. N.I.P.C. 511 101 821. Nº Inscrição 01-Av.01.
Nº e Data da Apresentação Ap. 05/051213.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi alterado o artigo 1º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.
O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta

Funchal,29 de Dezembro de 2005

O Ajudante Principal,,

Artigo 1º - Sede – Rua do Carmo, nº 19, 3º, Funchal.

SOCIEDADE - "CORREIA & SILVA - PASTELARIA DA AVÓZINHA LDA "

N.º Matrícula 10888/051206. N.I.P.C. 511 261 934. N.º Inscrição 01.
N.º e Data da Apresentação Ap. 20/051206.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que entre José Manuel Pinto Correia e Fátima Maria Gonçalves da Silva, foi constituída a **SOCIEDADE** em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 28 de Dezembro de 2005

O Ajudante Principal,

ARTIGO PRIMEIRO

UM - A sociedade adopta a denominação **"CORREIA & SILVA PASTELARIA DA AVÓZINHA LDA".**

DOIS - A sociedade tem a sua sede na Estrada Monumental, número quatrocentos e dezoito C, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

TRÊS - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO SEGUNDO

O objecto da sociedade consiste no comércio e indústria de panificação e pastelaria, snack – bar e esplanada, com venda de bebidas e tabaco.

ARTIGO TERCEIRO

UM - O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de **cinco mil euros** e está representado por duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencendo uma a cada um dos sócios, José Manuel Pinto Correia e Fátima Maria Gonçalves da Silva.

DOIS - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global de cem mil euros (desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos de todo o capital social).

TRÊS - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO QUARTO

UM - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em Assembleia Geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

DOIS - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

TRÊS - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios, José Manuel Pinto Correia e Fátima Maria Gonçalves da Silva.

QUATRO - A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

ARTIGO QUINTO

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO SEXTO

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento prévio da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO SÉTIMO

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO OITAVO

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em Assembleia Geral.

SOCIEDADE - "DAVID GOMES TEIXEIRA LDA"

Nº Matrícula 05670/950613. N.I.P.C. 511 073 704. Nº Inscrição 01-Av.01.
Nº e Data da Apresentação Ap. 02/051209.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi alterado o artigo 1º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.
O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal,29 de Dezembro de 2005

O Ajudante Principal,

Artigo 1º -Sede – Rua Cooperativa Agrícola do Funchal, Bloco D, 3º andar, sala C, Funchal.

SOCIEDADE UNIPESSOAL - "EDDS, UNIPESSOAL, LDA. "

N.º Matrícula 10.914. N.I.P.C. 511 264 704. N.º Inscrição 01.
N.º e Data da Apresentação Ap. 19/051230.

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1ª Ajudante:
Certifica que por Dioclécio Correia Serrão, foi constituída a **SOCIEDADE UNIPESSOAL** em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 30 de Dezembro de 2005

A 1ª Ajudante,

ARTIGO PRIMEIRO

UM - A sociedade adopta a denominação **"EDDS, UNIPESSOAL, LDA".**

DOIS - A sociedade tem a sua sede na Rua Cidade Oakland, número oito – A, Porta 4, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.

TRÊS - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO SEGUNDO

A sociedade tem por objecto a construção de edifícios, revestimentos, armaduras de ferro, cofragens, alvenarias e pinturas.

ARTIGO TERCEIRO

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de **cinco mil euros**, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio, Dioclécio Correia Serrão.

ARTIGO QUARTO

UM - A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único ou a não sócios, a qual poderá ser ou não remunerada conforme aquele decidir.

DOIS - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

TRÊS - Fica desde já nomeado gerente o sócio, Dioclécio Correia Serrão.

ARTIGO QUINTO

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO SEXTO

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

SOCIEDADE - "EDIFÍCIOS PARK - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS SA"

Nº Matrícula 00837/340322. N.I.P.C. 511 013 647. Nº Inscrição 27 e 28 .
Nº e Data da Apresentação Ap. 03 e 04/050607.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros das Administração e Fiscalização - Conselho de Administração - Presidente - João Manuel Rodrigues; - Vogal - José Lino Tranquada Gomes; - Vogal - João Sebastião de Pires Alves; - Fiscal Único - "Hernâni Manuel da Silva Duarte - em representação de "Hernâni Duarte, Justino Valente & Santos Silva SROC"; - Fiscal Suplente - Justino Correia Valente , para o triénio 2005/2007

Funchal,03 de Agosto de 2005

O Ajudante Principal,

SOCIEDADE - "EDIFÍCIOS PARK - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS SA"

Nº Matrícula 00837/340322. N.I.P.C. 511 013 641. Nº Inscrição 26 - 25-Av.01. Nº e Data da Apresentação Ap. 05 e 06/050523.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do administrador Ana Paula Biscoito Neves - e - a renúncia do administrador José Lino Tranquada Gomes

Funchal,23 de Junho de 2005

O Ajudante Principal,,

SOCIEDADE - "EXPRESS MADEIRA - SERVIÇOS DE ESTAFETAS, LDA"

N.º Matrícula 10871/051125. N.I.P.C. 511 262 574. N.º Inscrição 01. N.º e Data da Apresentação Ap. 10/051125.

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2º Ajudante:
Certifica que entre Luis Alexandre Nogueira Rocha de Eleutério Conduto -e- Marco Filipe Caires Carvalho , foi constituída a **SOCIEDADE** em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 29 de Dezembro de 2005

O 2º Ajudante,,

ARTIGO PRIMEIRO

UM - A sociedade adopta a denominação **"EXPRESS MADEIRA – SERVIÇOS DE ESTAFETAS LDA".**

DOIS - A sociedade tem a sua sede na Estrada Monumental, número duzentos e oitenta e quatro, Centro Comercial Monumental Lido, piso dois, loja dez, freguesia de S. Martinho, concelho do Funchal.

TRÊS - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO SEGUNDO

A sociedade tem por objecto **recolha, tratamento e entrega de documentos e encomendas, entregas ao domicílio e serviços de estafetas.**

ARTIGO TERCEIRO

UM - O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de **cinco mil euros** e está representado por duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencendo uma a cada um dos sócios, Luís Alexandre Nogueira Rocha de Eleutério Conduto e Marco Filipe Caires Carvalho.

DOIS - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global de cinquenta mil euros (desde que a chamada seja deliberada por maioria dos votos representativos de todo o capital social).

TRÊS - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO QUARTO

UM - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em Assembleia Geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

DOIS - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

TRÊS - Fica desde já nomeado gerente o sócio, Marco Filipe Caires Carvalho.

QUATRO - A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

ARTIGO QUINTO

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO SEXTO

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento prévio da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO SÉTIMO

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO OITAVO

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em Assembleia Geral.

SOCIEDADE - "FORA DE BORDA - ACTIVIDADES NÁUTICAS, LDA"

N.º Matrícula 10 866/051125. N.I.P.C. 511 262 558. N.º Inscrição 01. N.º e Data da Apresentação Ap. 03/051125.

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2º Ajudante:
Certifica que entre Paulo Jorge Gomes da Silva, Maria Margarida Maia Jardim Fernandes -e- Nuno José Pereira de Oliveira Telleria Teixeira, foi constituída a **SOCIEDADE** em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 30 de Dezembro de 2005

O 2º Ajudante,,

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma **«FORA DE BORDA - ACTIVIDADES NÁUTICAS, LDA»**, com **sede** à Estrada Monumental, nº 237 – A, Bloco 7, Apartamento n º733, freguesia da São Martinho, concelho do Funchal

§ único. Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo 2.º

1. A sociedade tem por objecto: *"Compra e venda de barcos, lanchas, motores, artigos náuticos e acessórios. Reparações de embarcações, motores e equipamentos náuticos".*

2. A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, bem como, associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

1. O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de **cinco mil euros** e está dividido em três quotas do valor nominal de:

Uma de ***quatro mil e oitocentos euros***, pertencente ao sócio Paulo Jorge Gomes da Silva; e

Uma de **cem *euros,*** pertencente à sócia **Maria Margarida Maia Jardim Fernandes.**

Uma de **cem *euros,*** pertencente ao sócio **Nuno José Pereira de Oliveira Telleria Teixeira.**

2. Por deliberação unânime, poderão ser exigidas aos sócios Prestações Suplementares, na proporção das suas quotas, até ao montante global de cinco mil euros.

Artigo 4.º

1. A **gestão e representação** da sociedade, dispensada de caução e *remunerada ou não conforme vier a ser deliberado* em Assembleia Geral, é conferida ao sócio Paulo Jorge, que desde já, fica designado gerente.

2. A sociedade vincula-se com a intervenção do gerente.

Artigo 5.º

As Assembleias Gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Artigo 6º

Por morte de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Artigo 7.º

A cessão de quotas entre sócios é livre; porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

Artigo 8º

Em caso de penhora, arresto ou outra forma de apreensão judicial de qualquer quota, a sociedade pode amortizá-la pelo valor que a mesma tiver segundo o último balanço legalmente aprovado.

Artigo 9º

O gerente poderá nomear mandatários ou procuradores para a prática de um ou mais actos determinados, podendo fixar-lhe o âmbito e a duração do mandato.

SOCIEDADE - "FREITAS PINTO & SILVA SA"

Nº Matrícula 05595/950406. N.I.P.C. 511 071 566. Nº Inscrição 13.
Nº e Data da Apresentação Ap. 07/050804.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros da Fiscalização , para o ano 2005 - Fiscal Único Efectivo - Joaquim Manuel Martins da Cunha; - Fiscal Suplente - Joaquim Manuel Marques da Cunha.

4 de Agosto
Funchal, ~~21 de Novembro~~ de 2005

O Ajudante Principal,,

SOCIEDADE - "GLOBALRAM - CONSULTORIA EM ENGENHARIA, UNIPESSOAL LDA"

N.º Matrícula 10891/051212. N.I.P.C. 511 259 980. N.º Inscrição 01.
N.º e Data da Apresentação Ap. 01/051212.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que por Nuno Miguel Correia de Oliveira Fonseca Ribeiro, foi constituída a **SOCIEDADE** em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 28 de Dezembro de 2005

O Ajudante Principal,,

ARTIGO PRIMEIRO

UM - A sociedade adopta a denominação **"GLOBALRAM CONSULTORIA EM ENGENHARIA, UNIPESSOAL LDA"**.

DOIS - A sociedade tem a sua sede ao Caminho Velho do Amparo, Edifício Monumental Palace II, Bloco A, quinto AF, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

TRÊS - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO SEGUNDO

A sociedade tem por objecto a consultoria e fiscalização em construção civil e obras públicas.

ARTIGO TERCEIRO

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de **cinco mil euros**, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio *Nuno Miguel Correia de Oliveira Fonseca Ribeiro.*

ARTIGO QUARTO

UM - A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único ou a não sócios, a qual poderá não ser remunerada conforme aquele decidir.

DOIS - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

TRÊS - Fica desde já nomeado gerente o sócio *Nuno Miguel Correia de Oliveira Fonseca Ribeiro.*

ARTIGO QUINTO

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO SEXTO

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do

SOCIEDADE - "HOTEL DAS MASCOTES - SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM CANIL E GATIL LDA"

Nº Matrícula 10205/040910. N.I.P.C. 511 243 049. Nº Inscrição 01-Av.01.
Nº e Data da Apresentação Ap. 08&050811.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta renúncia da gerente Filomena da Graça Pereira da Rosa

Funchal,09 de Novembro de 2005

O Ajudante Principal,,

SOCIEDADE - "J.J.J. ABREU LDA"

Nº Matrícula 09062/020529. N.I.P.C. 511 186 541. Nº Inscrição 02.
Nº e Data da Apresentação Ap. 04/051213.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade.

Funchal,29 de Dezembro de 2005

O Ajudante Principal,,

SOCIEDADE - "JARDIM,BARBEITO & PINTO-EXPLORAÇAÕ DE BARES E RESTAURANTES LDA"

N.º Matrícula 09562/030523. N.I.P.C. 511 227 507. N.º Inscrição 01-Av.01.
N.º e Data da Apresentação Ap. 07/051006.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi depositada a escritura de que consta a renúncia do gerente João Manuel dos Ramos Jardim.

Funchal, 22 de Novembro de 2005

O Ajudante Principal,,

SOCIEDADE - "KOMUNOVO - REPARAÇÕES DE MÁQUINAS LDA"

Nº Matrícula 08640/011024. N.I.P.C. 511 200 579. Nº Inscrição 01-Av.01.
Nº e Data da Apresentação Ap. 01/050603.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi alterado o artigo 2º contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.
O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal,3 de Agosto de 2005

O Ajudante Principal,,

SOCIEDADE - "MACVI - SGPS, S.A."

N.º Matrícula 07676. N.I.P.C. 511 156 006. N.º Inscrição Av.03-01.
N.º e Data da Apresentação Ap. 02/050914.

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1º Ajudante:
Certifica que , foi depositada fotocópia da acta da sociedade em epígrafe onde consta a mudança de sede e a consequente alteração do artigo 1º do contrato no seu parágrafo 1º, o qual passa a ter a seguinte redacção:
ARTIGO 1º - A sociedade tem a sua sede na Rua dos Netos, nº 23, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal.
O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Setembro
Funchal, 17 de ~~Novembro~~ de 2005

O 1º Ajudante,

SOCIEDADE - "MADEIRA LIMPEZA, LDA"

N.º Matrícula 04840/921123. N.I.P.C. 511 051 468. N.º Inscrição 03 e 05.
N.º e Data da Apresentação Ap. 06 e 08/051202.

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2º Ajudante:
Certifica que foi redenominado o capital em 1.995,20 €, tendo-se ainda efectuado o aumento de capital de 1.995,20 € para 5.000 €, e tendo em consequência sido alterado o artigo, 3º do contrato que ficacom a redacção que junto em anexo.
O texto completo do pacto na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 30 de Dezembro de 2005

O 2º Ajudante,,

TERCEIRO – O capital social integralmente realizado em dinheiro é de **CINCO MIL EUROS**, e está representado em duas quotas que pertencem:

- uma, do valor nominal de *dois mil e quinhentos euros*, ao sócio, António Ferdinando da Silva Sousa;

- e outra do valor nominal de *dois mil e quinhentos euros*, à sócia, Maria Matilde da Silva.

SOCIEDADE - "MADEONO - PESCA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MARÍTIMOS LDA"

Nº Matrícula 10536/050421. N.I.P.C. 511 254 946. Nº Inscrição 01-Av.01.
Nº e Data da Apresentação Ap. 06/051216.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi alterado o artigo 1º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.
O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.
O gerente Manuel Augusto Domingues renunciou à gerência.

Funchal,28 de Dezembro de 2005

O Ajudante Principal,,

Artigo 1º - Sede – Estrada Conde Carvalhal, nº 142, São Gonçalo, Funchal.

SOCIEDADE - "MONUMENTAL PARK - IMOBILIÁRIA SA"

N.º Matrícula 07441/991215. N.I.P.C. 511 129 319. N.º Inscrição 05-Av.01 e 07.
N.º e Data da Apresentação Ap. 16 e 17/051214.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi depositada a fotocópia da Acta de que consta a renúncia do Administrador Clóvis Martines e a nomeação do Administrador Carlos da Silva José.

Funchal, 29 de Dezembro de 2005

O Ajudante Principal,,

SOCIEDADE - "PAULO SOUSA - ACTIVIDADE FARMACEUTICA, UNIPESSOAL LDA" (ANTES "FARMÁCIA GARAJAU, UNIPESSOAL, LDA")

Nº Matrícula 10607/050609. N.I.P.C. 511 241 895. Nº Inscrição 02.
Nº e Data da Apresentação Ap. 06/050609.

Marina Rita Lira Caldeira, 2º Ajudante:
Certifica que foi alterado o artigo PRIMEIRO do contrato,referente à mudança da sede para:
CAMINHO DE SANTO ANTÓNIO, 238 A, SANTO ANTÓNIO, FUNCHAL
E AINDA O ARTIGO PRIMEIRO - QUANTO À FIRMA: PAULO SOUSA - ACTIVIDADE FARMACEUTICA, UNIPESSOAL LDA
E O ARTIGO TERCEIRO - CAPITAL: PRESTAÇÕES SUPLEMENTARES

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 06 de Junho de 2005

O 2º Ajudante,,

ARTIGO PRIMEIRO – UM - A sociedade adopta a firma "**Paulo Sousa – Actividade Farmacêutica, Unipessoal Lda**" e passa a ter a sua sede ao Caminho de Santo António, número duzentos e trinta e oito – A, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.

Parágrafo Único – Mantém-se.

ARTIGO TERCEIRO – O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio Paulo Miguel Simões de Nóbrega e Sousa.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá exigir do sócio prestações suplementares de capital até ao montante de dois milhões de euros.

SOCIEDADE - "PLANÍMETRO - GABINETE DE PROJECTOS LDA"

Nº Matrícula 02877/820201. N.I.P.C. 511 017 758. Nº Inscrição 06.
Nº e Data da Apresentação Ap. 07/051216.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi depositada a escritura de que consta a dissolução da sociedade.

Funchal,29 de Dezembro de 2005

O Ajudante Principal,,

SOCIEDADE - "SIRAM DOMÓTICA LDA"

N.º Matrícula 07387/991109. N.I.P.C. 511 135 955. N.º Inscrição 11-Av.02.
N.º e Data da Apresentação Ap. 02/050929.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi depositada a Carta de Renúncia da gerente Margaret da Silva Barbosa Gonçalves.

Funchal, 18 de ~~Novembro~~ Setembro de 2005

O Ajudante Principal,,

SOCIEDADE - "TALIDA & DOMINGUES, UNIPESSOAL LDA"

Nº Matrícula 09013/020503. N.I.P.C. 511 207 670. Nº Inscrição 03-Av.01 e 05.
Nº e Data da Apresentação Ap. 08 a 10/051209.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foram alterados os artigos 1º e 3º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice.
O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.
O gerente Manuel Augusto Domingues renunciou à gerência.

Funchal,28 de Dezembro de 2005

O Ajudante Principal,,

Artigo 1º - A sociedade adopta a firma "Talida & Domingues, Unipessoal Ldª" e tem sede no Bairro de Santa Maria, nº 3, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.

SOCIEDADE UNIPESSOAL - "VIRGÍLIO NÓBREGA, UNIPESSOAL, LDA "

N.º Matrícula 10 869/051125. N.I.P.C. 511 262 004. N.º Inscrição 01.
N.º e Data da Apresentação Ap. 08/051125.

Maria Inês Gouveia Vivceiros, 2º Ajudante:
Certifica que por João Virgílio Freitas Nóbrega, foi constituída a **SOCIEDADE UNIPESSOAL** em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 30 de Dezembro de 2005

O 2º Ajudante,,

ARTIGO PRIMEIRO

UM - A sociedade adopta a denominação **"VIRGÍLIO NÓBREGA, UNIPESSOAL LDA"**.

DOIS - A sociedade tem a sua sede na Rua da Ponte Nova, números vinte e sete e vinte e nove, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

TRÊS - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO SEGUNDO

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho de lingerie, roupa interior, artigos eróticos, comércio e aluguer de dvd's, vhs's e cassetes; comércio de bijutarias e acessórios de moda.

ARTIGO TERCEIRO

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de **cinco mil euros**, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio *João Virgílio Freitas Nóbrega*.

ARTIGO QUARTO

UM - A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único *João Virgílio Freitas Nóbrega* e à não sócia, *Graça Maria dos Santos Abreu Pestana Nóbrega*, casada, natural da freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal e residente na Travessa Manuel de Sá Bacatela, número sete, sítio dos Barreiros, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, a qual poderá não ser remunerada conforme aquele decidir.

DOIS - Ficam desde já nomeados gerentes o sócio *João Virgílio Freitas Nóbrega* e a não sócia *Graça Maria dos Santos Abreu Pestana Nóbrega*.

TRÊS - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes. _____

ARTIGO QUINTO

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO SEXTO

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

SOCIEDADE UNIPESSOAL - "VITOR VELOSA - UNIPESSOAL, LDAS"

N.º Matrícula 10 870/051125. N.I.P.C. 511 262 299. N.º Inscrição 01.
N.º e Data da Apresentação Ap. 09/051125.

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2º Ajudante:
Certifica que por Vitor Manuel Velosa Martins , foi constituída a **SOCIEDADE UNIPESSOAL** em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 30 de Dezembro de 2005

O 2º Ajudante,,

ARTIGO PRIMEIRO

UM - A sociedade adopta a firma **"VÍTOR VELOSA - UNIPESSOAL LDA"** e tem a sua sede ao Caminho do Passeio, número dez, freguesia do Monte, concelho do Funchal. _____

DOIS - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe._____

ARTIGO SEGUNDO

A sociedade tem por objecto a **exploração de restaurantes, estabelecimentos de bebidas e similares de hotelaria.**_____

ARTIGO TERCEIRO

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de **cinco mil euros,** representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio, Vítor Manuel Velosa Martins. _____

ARTIGO QUARTO

UM - A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único ou a não sócios, a qual poderá não ser remunerada conforme aquele decidir. _____

DOIS - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente. _____

TRÊS - Fica desde já nomeado gerente ao sócio, Vítor Manuel Velosa Martins._____

ARTIGO QUINTO

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social. __

ARTIGO SEXTO

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo. _____

SOCIEDADE - "WOODGEST - SGPS S.A."

Nº Matrícula 09089/020617. N.I.P.C. 511 207 417. Nº Inscrição 02 e 03.
Nº e Data da Apresentação Ap. 08 e 09/051213.

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:
Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos membros das Administração e Fiscalização : CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Presidente - Manuel Carlos Oliveira Sobreiros; - Vogais - Fernando Carlos Dias Oliveira Sobreiros e António Carlos Dias Oliveira Sobreiros; - FISCAL ÚNICO - Maria José Nogueira de Albuquerque Vaz Caldas.

Funchal,29 de Dezembro de 2005

O Ajudante Principal,,

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALDE MACHICO

Sociedade: "A.M.B. – COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS, LDA"
Nº de matricula – 817/051221
Nº de inscrição – 3
Nº e data de apresentação – 07/051221
N.I.P.C. – 511062109

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:
Certifica, que foi depositada a acta onde consta a alteração da sede da sociedade em epigrafe para Sitio da Serra de Agua, Posto Galp, Machico.

Machico, 23 de Dezembro de 2005

A Ajudante,
(Fátima Maria Franco Alves)

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DO PORTO SANTO

ABRANTES & QUEIROZ LDª

Numero de Matricula: 00063/221195
Numero de identificação de Pessoa colectiva: 511 075 952
Numero de inscrição: 02
Numero e data da apresentação: Ap.02/20050708

Certifica que foi dissolvida a sociedade em epígrafe, tendo sido aprovadas as contas em 21 de Junho de 2005.

Conservatória do Registo Comercial do Porto Santo, 15 de Dezembro de 2005

A Conservadora,
(Rita Gouveia Caldeira Brito)

AREIA DOURADA – ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LDA

Numero de Matricula: 00224 / 050728
Numero de identificação de Pessoa colectiva: 511 258 780
Numero de inscrição: 01
Numero e data da apresentação: Ap.07/20050728

Carlos Manuel Rodrigues Ramos, 2º Ajudante destacado,

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato em apêndice, do qual são sócios. **José Manuel Nunes Pereira; Maria Ângela Figueira da Mota Nóbrega Pereira, Mariana Paula de Nóbrega Pereira, José Bruno de Nóbrega Pereira, Raquel Sofia Nóbrega Pereira e Cândida Maria Nóbrega Pereira.**

Conservatória do Registo Comercial do Porto Santo, 28 de Novembro de 2005

O Ajudante,
(Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos)

Artigo Primeiro

___A sociedade adopta a denominação **"Areia Dourada – Actividades Hoteleiras, Lda"**, com sede no sítio do Campo de Baixo, freguesia e concelho do Porto Santo, a qual, por mera deliberação da gerência, pode ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social. _____

Artigo Segundo

___1. A sociedade tem por objecto a: *"exploração de empreendimentos hoteleiros, restauração e similares de hotelaria"*. _____

___2. A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, bem como, associar-se em agrupamentos complementares de empresas. _____

Artigo Terceiro

___1. O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de **cento e cinquenta mil euros**, e está representado por seis quotas, sendo uma no valor nominal de *cento e vinte mil euros*, pertencente ao sócio *José Manuel Nunes Pereira*, e cinco quotas iguais nos valores nominais de *seis mil euros* cada uma, pertencentes uma a cada um dos sócios, *Maria Ângela Figueira da Mota Nóbrega Pereira, Mariana Paula de Nóbrega Pereira, José Bruno de Nóbrega Pereira, Raquel Sofia de Nóbrega Pereira* e *Cândida Maria Nóbrega Pereira*._____

___2. Mediante deliberação da Assembleia Geral, poderão ser exigidas

aos sócios prestações suplementares até ao montante global de *quinhentos mil euros.*

Artigo Quarto

1. A gerência da sociedade é dispensada de caução e remunerada ou não, é conferida a um número de gerentes entre dois e cinco, a eleger em Assembleia Geral, ficando desde já nomeados gerentes os sócios *José Manuel Nunes Pereira e José Bruno de Nóbrega Pereira.*

2. A Sociedade obriga-se pela assinatura de qualquer um dos gerentes nomeados.

Artigo Quinto

As Assembleias-Gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Artigo Sexto

Por morte de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Artigo Sétimo

1. O sócio que pretenda transmitir toda ou parte da sua quota, deverá oferecê-la, em primeiro lugar, aos demais sócios, notificando-os por carta registada com aviso de recepção, na qual especificará todas as condições da operação, nomeadamente a quota a transmitir, a identificação do proposto adquirente, o preço e as condições de pagamento.

2. Os sócios preferentes devem manifestar ao transmitente a intenção de preferir, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida no prazo de dez dias contados da notificação a que se alude no número anterior.

3. Se houver mais de um sócio interessado na aquisição a quota será repartida entre eles na proporção da participação de cada um no capital social.

Artigo Oitavo

1. Mediante deliberação da Assembleia Geral poderá a sociedade amortizar quaisquer quotas, nos seguintes casos:

a) Desde que tais quotas, por qualquer razão, tenham sido penhoradas, arrestadas, arroladas, incluídas em massa falida ou insolvente, ou, em geral, estejam em risco de serem transmitidas judicialmente;

b) Quando se verificar a transmissão de quotas com violação do preceituado nestes estatutos, designadamente ao abrigo do artigo sétimo do mesmo.

c) A pedido dos herdeiros dos sócios fundadores.

2. Em qualquer dos casos referidos no número anterior, a contrapartida da amortização será igual ao valor resultante, para cada quota, do balanço aprovado relativo ao exercício do ano anterior ao da amortização.

3. Metade do preço devido como contrapartida da amortização será pago nos dois meses posteriores à data da deliberação, vencendo-se o restante no prazo de um ano contado a partir daquela data.

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DARIBEIRABRAVA

Nº DE MATRÍCULA: 00043/980601
Nº da inscrição: Av.2 à 1
DATA DA APRESENTAÇÃO: 29-11-2005
N.I.P.C.: 511 018 363
SOCIEDADE: CATRINA & GONÇALVES LDA

Maria Lucília Pestana, 2ª Ajudante

Certifica que, foi depositada fotocópia da acta da sociedade em epígrafe, onde consta a actualização da sede da sociedade respeitante e a consequente alteração do artigo 1º, o qual passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 1º
SEDE: Rua Comandante Camacho de Freitas, 473, Campanário, Ribeira Brava

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ribeira Brava, 30 de Dezembro de 2005

A 2ª ajudante

Nº DE MATRÍCULA: 00482/20050721
Nº DE INSCRIÇÃO: 01
Nº E DATA DE APRESENTAÇÃO: 05/20050721
NIPC: 511 256 655
SOCIEDADE: ESTEVÃO RODRIGUES- **CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA**

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, 1ª ajudante

Certifica que José Estevão Marques Rodrigues constituiu a sociedade em epígrafe que e rege pelo pacto em apêndice.

Ribeira Brava, 29 de Julho de 2005

A 1ª ajudante

PRIMEIRA

Firma e Sede

A sociedade adopta a firma *"ESTEVÃO RODRIGUES – CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, LDA."* e tem a sua sede ao Sítio Lombo Cesteiro, freguesia e concelho da Ribeira Brava.

SEGUNDA

Alteração da sede

1- A gerência pode transferir a sede da sociedade para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2- É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

TERCEIRA

Objecto

1 – A sociedade tem por objecto a realização de **construção de edifícios e outras actividades conexas com a construção civil.**

2 – A sociedade pode participar noutras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e ainda em agrupamentos complementares de empresas.

QUARTA

Capital social

O capital social é de **cinco mil euros**, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro, e representado por uma única quota de cinco mil euros, pertencente ao única sócio **José Estevão Marques Rodrigues.**

QUINTA

Modificação do pacto

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

SEXTA

Gerência

1 - Fica desde já, nomeado gerente com dispensa de caução, o sócio José Estevão Marques Rodrigues.

2 - A sociedade obriga-se pela assinatura do único gerente.

3 - A remuneração do gerente, pode consistir numa remuneração mensal e/ou numa participação nos lucros da sociedade, conforme for deliberado em Assembleia Geral.

SÉTIMA

Assembleia Geral

O sócio único exerce as competências da Assembleia Geral, designadamente nomear gerentes.

OITAVA

Lucros

O lucro de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente deliberar, não sendo aplicável a limitação do artigo 217º, número 1, do Código das Sociedades Comerciais.

NONA

Transmissão por morte

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.

DÉCIMA

A sociedade dissolve-se nos casos e nos termos previstos na lei.

CORRESPONDÊNCIA Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)